



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

03/02/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 10/2020 de 03/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.818,00 (oito mil oitocentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

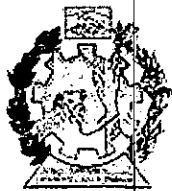
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.	Assistência social/atenção e integração social do idoso	
09.001.08.241.0013.2.041.	Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
2115 - 3.1.90.94.00.00 10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.818,00
Total Suplementação:		8.818,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.	Assistência social/atenção e integração social do idoso	
09.001.08.241.0013.2.041.	Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
2108 - 3.1.90.04.00.00 10	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.512,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.	Assistência social/atenção e integração social do idoso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

03/02/2020

Pág. 2/2

09.001.08.241.0013.2.041.	Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
2109 - 3.1.90.05.00.00	10 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	1.653,00
	SERVIDOR OU DO MILITAR	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.	Assistência social/atenção e integração social do idoso	
09.001.08.241.0013.2.041.	Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
2112 - 3.1.90.16.00.00	10 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.102,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.	Assistência social/atenção e integração social do idoso	
09.001.08.241.0013.2.041.	Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
2113 - 3.1.90.91.00.00	10 SENTENÇAS JUDICIAIS	551,00
Total Redução:		8.818,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 03/02/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
03 / 02 / 2020